



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2055 (ORDINÁRIA) DE 11 DE JULHO DE 2019

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

PAUTA Nº: 136

PROCESSO: C-606/2019

Interessado: Crea-SP

Assunto: Criação de Órgão Consultivo - Colégio Estadual de Empresas

CAPUT: REGIMENTO – art. 190

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata da possibilidade de instituição de órgãos consultivos por esse CREA-SP, nos termos do que é o Colégio de Entidades Regionais de São Paulo – CDER-SP; considerando o encaminhamento e tramitação que vem ocorrendo para a instituição de um Colégio Regional de Instituições de Ensino Superior no âmbito desse CREA-SP; considerando a necessidade de se aprimorar e ampliar os canais de comunicação para com a sociedade e especialmente usuários dos préstimos do CREA-SP; considerando o que dispõe os incisos III e XIV do artigo 90 do Regimento, bem como o art. 101, inciso IV do Regimento;

VOTO: aprovar a proposta de criação do Colégio Estadual de Empresas no âmbito desse Crea-SP, para que funcione como órgão consultivo, conforme proposto pela Presidência.

PAUTA Nº: 137

PROCESSO: C-57/2019

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Comitê de Comunicação de Marketing - CCM

CAPUT: REGIMENTO – Art. 9º – inciso XIV

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o CCM, órgão colegiado de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa com suas atribuições dispostas na Portaria n.º 005/2019 esteve reunido em 14 de maio de 2019 no intuito de sugerir melhorias no fluxo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

informações entre o Crea-SP e os profissionais do Sistema, elevando ao máximo a transparência nas ações comunicativas e de relacionamento; considerando a Decisão D/SP n.º 079/2019, que aprovou a nova estrutura organizacional do Crea-SP e as atribuições das unidades organizacionais; considerando que o Plenário do Crea-SP por meio da Decisão PL/SP nº 598/2019 aprovou que convalidações de atos relacionados aos comitês criados pelo Presidente sejam encaminhados à Diretoria e ao Plenário, conforme dispões os incisos IV e V do art. 101 do Regimento Interno desse Crea-SP; considerando o inciso IV do artigo 101 do Regimento; considerando a proposta de indicação de um novo membro para compor o Comitê de Comunicação e Marketing ainda no exercício de 2019, sendo 1 (um) inspetor do Crea-SP, do município de Piracaia, Eng. Sanit. Amb. Guilherme Del Nero Fiorellini,

VOTO: aprovar a indicação de 1 (um) novo membro para compor o referido Comitê ainda no exercício de 2019, representando as Comissões Auxiliares de Fiscalização, o Inspetor do Crea-SP no município de Piracaia, Eng. Sanit. Amb. Guilherme Del Nero Fiorellini.

PAUTA Nº: 138

PROCESSO: C-349/1983V4

Interessado: Crea-SP

Assunto: Estudo e Dimensionamento de Municípios da 12ª Reg. Adm. do Crea-SP

CAPUT: REGIMENTO – Art. 9º – inciso XIII

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: o Memorando n.º 491/2019, que trata do Estudo e dimensionamento de municípios da 12ª Região Administrativa do Crea-SP; considerando o estudo apresentado pelo Gerente da GRE-12 quanto a configuração atual, que conta com 3 (três) UGI's a saber: Limeira, Mogi-Guaçu e Pirassununga, onde a UGI de Mogi Guaçu é sobrecarregada em número de municípios, dificultando as atividades do Chefe quanto ao comparecimento em reuniões da Comissão Auxiliar de Fiscalização – CAF, que ocorre mensalmente, além das extensas programações mensais de Fiscalização; considerando que na configuração atual, a UGI de Mogi Guaçu possui em sua jurisdição um total de 24 cidades, sendo 13 unidades de atendimento asoberbando a gestão da UGI; considerando a proposta apresentada pela Gerência Regional, que consiste nas seguintes alterações: transformação da UGI Pirassununga em UOP e a transformação da UOP São João da Boa Vista em UGI; considerando que as alterações solicitadas gerarão economia e eficiência ao atendimento descentralizado do Crea-SP, entretanto será necessária contratação/remanejamento de vagas não ocupadas, uma vez que a Unidade de São João da Boa Vista possui somente 1 (um) agente administrativo; considerando que deverá remanejar as vagas existentes e não ocupadas da UGI Mogi Guaçu de 1 (um) Agente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Fiscal para a nova UGI São João da Boa Vista e a contratação, pelo Concurso Público, de 1 (um) Agente Fiscal e 1 (um) Agente Administrativo; considerando que no inciso IV do artigo 101 do Regimento,

VOTO: 1) Aprovar a transformação da UGI Pirassununga em UOP e a transformação da UOP de São João da Boa Vista em UGI, conforme proposto pela SUPFIS; 2) Aprovar a quantidade de cidades da UGI Mogi Guaçu de 24 para 10 cidades, sendo 7 Unidades de Atendimento e da UGI Limeira, passando de 9 cidades com 4 Unidades de Atendimento, para 17 cidades e 7 Unidades de Atendimento.
